



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PARECIS

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
De 30/06/09 a 06/07/09

Carimbo e Assinatura


Cleto Apolinário da Cruz
Chefe de Gabinete
Portaria N° 001/2009

LEI MUNICIPAL Nº 285/2009.

"Altera a estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal de Parecis, e a lei 204/GP/2006 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXXI do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Artigo I, da Lei Municipal nº 204/2006 de 05 de junho de 2006 e a Lei 005/1997 de 23 de janeiro de 1997 que cria a estrutura da Câmara Municipal de Parecis.


Art. 2º - Cria-se o cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Parecis com o valor a ser percebido de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Art. 3º - Cria-se o cargo de Assistente I com as mesmas funções e proventos do Assistente II.

Art. 4º - Exclui-se o cargo de Secretario Administrativo Financeiro, Chefe de Gabinete, Assessor do Legislativo, e Chefe de Protocolo do quadro de funcionários comissionados.

RECEBIDO

Em


Helio Pereira da Silva
Sec. Exec. - Port. 001/09

Câmara Municipal de Parecis





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PARECIS

Art. 5º - Alteram-se o quadro de funcionários e os proventos percebidos dos funcionários comissionados:

Assessor Jurídico	R\$ 1.490,00
Secretário Geral	R\$ 1.300,00
Diretor de Material e Patrimônio	R\$ 780,00
Assistente I	R\$ 465,00
Assistente II	R\$ 465,00
Controle Interno	R\$ 1.100,00

Art. 6º - Revoga-se o artigo 4º e o artigo 5º da Lei 268/2008 e todas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Julho de 2009.

Parecis, 30 de junho de 2009.


JAIR PEREIRA DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL